



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XIX | Nº 1067 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 6 de janeiro de 2025

ÍNDICE

PORTARIAS	02
CMAS	02
CMDCA	03

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - **Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671 - **Site:** www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10586/2025**

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DIOGO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1543-02, ocupante do emprego público permanente de Fiscal - ref. 24, para ocupar o emprego em comissão de ASSESSOR DE FINANÇAS – ref. 50, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03/01/2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

CMAS**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOCORRO CMAS DE SOCORRO/SP****RESOLUÇÃO Nº 00010/2024**

Aprova o interesse do Município pelo recebimento dos recursos complementares para os serviços de Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Socorro, no uso das atribuições considerando a Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.660 de 20 de julho de 2012, que estrutura o CMAS, conforme reunião extraordinária de 28/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar com PARECER FAVORÁVEL pelo interesse do município no recebimento dos recursos complementares para os serviços de Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade, disponibilizados através do FEAS no valor de R\$ 28.949,15 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) direcionados da seguinte forma: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – R\$ 22.100,42 (Vinte e dois mil, cem reais e quarenta e dois centavos) e PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – R\$ 6.848,75 (Seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 28 de Novembro de 2024.

ELIZANDRA BUENO DE GODOY

Presidente do CMAS de Socorro

RESOLUÇÃO CMAS nº 11/2024

Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Socorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.660 de 20 de julho de 2012; considerando: A Lei

Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º; A Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; A Resolução 14, de 15 de Maio de 2014; Ata nº 11/2024 de reunião do CMAS, realizada em 10 de Dezembro de 2024.

Artigo 1º - Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2025:

Meses	Reunião Ordinária/ mensal 08h30 às 10h na Sala dos Conselhos
Janeiro	23/01/2025
Fevereiro	13/02/2025
Março	13/03/2025
Abril	10/04/2025
Maio	08/05/2025
Junho	12/06/2025
Julho	10/07/2025
Agosto	21/08/2025
Setembro	11/09/2025
Outubro	09/10/2025
Novembro	13/11/2025
Dezembro	04/12/2025

Artigo 2º - As datas, acima citadas, poderão sofrer alterações por motivos de força maior.

Artigo 3º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 30 de Dezembro de 2024.

ELIZANDRA BUENO DE GODOY
Presidente do CMAS

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações, em conformidade com a deliberação da reunião mensal ordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2024, resolve:

Artigo 1º - Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2025:

Meses	Datas	Horário	Local
Janeiro	16/01/2025 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Fevereiro	20/02/2025 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Março	20/03/2025 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos

Abril	17/04/2025 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Maio	15/05/2025 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Junho	26/06/2025 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Julho	17/07/2025 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Agosto	28/08/2025 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Setembro	18/09/2025 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Outubro	16/10/2025 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Novembro	27/11/2025 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Dezembro	11/12/2025 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos

Artigo 2º - As datas, acima citadas, poderão sofrer alterações por motivos de força maior.

Artigo 3º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 06 de Janeiro de 2025.

SUELLEN CAROLINE M. CABRAL DE SOUZA
VICE - PRESIDENTE DO CMDCA DE SOCORRO